



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 753, de 10 de outubro de 2023

Altera o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. È alterado para R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais) o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete.

Parágrafo único No valor a que se refere este artigo está compreendido o Índice de revisão geral anual concedido aos servidores públicos municipais no corrente exercício financeiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de outubro de 2023

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito



"Este texto não substitui o original."